



# PROCESSO N. 3.687/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2022 EDITAL N. 023/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição, descritos no Item I — OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 28/03/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 29/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29/03/2022.

#### **MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

#### I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes), destinados a Secretaria de Educação - alimentação escolar, Secretaria de Saúde – CAPS AD e CAPS IJ e Secretaria de Meio Ambiente – Bem Estar Animal do município de Mogi Mirim/SP, por um período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### II - DO PROCEDIMENTO

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

# III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste <u>todas as empresas</u> que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- 3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração





Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

# IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.
- 4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

# V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.
- 5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.
- 5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.
- 5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá





declarar que atende os requisitos do Artigo 3°, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

- 5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- 5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de gualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesso próprio, quando for o caso.
- 5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
- 5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:
- 5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;
- 5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;
- 5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.
- 5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.
- 5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	





- 5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- 5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.
- 5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

# VI – DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.
- 6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.
- 6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.
- 6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

# VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES





- 7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.
- 7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2°, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5°, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3°, do Decreto nº 10.024/2019).





- 7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5°, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).
- 7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:
- a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);
- b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.





- 7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

# VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).
- 8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1°, do Decreto nº 10.024/2019).
- 8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com.
- 8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo email: sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com, no prazo definido no edital.
- 8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: **sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com**, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).
- 8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.
- 8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim





sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

- 8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).
- 8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).
- 8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.
- 8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).
- 8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da sessão publica. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.
- 9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.
- 9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

# IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

# A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde





estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 1. Cartão CNPJ.
- 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <u>estadual</u> ou <u>municipal</u>, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3. Prova de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u> (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4. **Prova de regularidade de débito com a <u>Fazenda Estadual</u>,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
- Prova de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u> do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
- 6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
- 7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

# C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1. Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado.
- 2. Ficha técnica do produto ofertado, assinada por profissional habilitado.





- 3. Comprovação da licitante, ou da fabricante, caso a primeira seja intermediária do produto, de possuir em seu quadro profissional, médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 4. Registro do Rótulo no SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ou no SISP SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, ou ainda, no SIM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanhado do memorial descritivo do produto e respectivo modelo de rótulo, aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão equivalente para os itens.

# D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

- 9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).
- 9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital
- 9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
- 9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.
- 9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.
- 9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

# X – DA IMPUGNAÇÃO





- 10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com.
- 10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### XI – DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).
- 11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).
- 11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.
- 11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

#### XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).
- 12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019.
- 12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.





#### XIII – DO PAGAMENTO

- 13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do <u>CONTRATANTE</u>.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- §3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.
- 13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
EDUCAÇÃO	0262	014312.1236110032.055.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	0263	014312.1236110032.055.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
MEIO AMBIENTE	0359	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SAUDE	0480	014912.1030210042.187	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais

# XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Constam na Minuta da ata registro de preços Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.
- 15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.





#### XVI – DAS PENALIDADES

- 16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
- 16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 16.3.1 Advertência;
- 16.3.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- 16.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

# XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com
- 17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.





- 17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.
- 17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.
- 17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

#### **XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 18.1 Anexo I Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços
- 18.5 Anexo V Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 14 de Março de 2022.

Clara Alice F. de A. Carvalho

Secretária de Saúde

Ana Lucia Bueno Peruchi

Secretária de Educação

**Oberdan Quaglio Alves** 

Secretario de Meio Ambiente





# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes), destinados a Secretaria de Educação - alimentação escolar, Secretaria de Saúde – CAPS AD e CAPS IJ e Secretaria de Meio Ambiente – Bem Estar Animal do município de Mogi Mirim/SP, por um período estimado de 12 (doze) meses.

- a) <u>Toda documentação solicitada, juntamente com a proposta inicial, deverão</u> ser anexada ao portal do Banco do Brasil.
- b) A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.
- c) Não serão aceitos documentos com cópias simples,
- d) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).

# SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - CARNES

**OBJETO:**Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, carnes, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, atendendo as Escolas Municipais e CEMPI's do município, pelo período de 12 meses.

#### **JUSTIFICATIVA**

Em atendimento a **RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013**, sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, estará oferecendo a "alimentação saudável e adequada, com alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica", através da compra de gêneros alimentícios e preparados nas Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN de cada Unidade Escolar, pelas Merendeiras/Cozinheiras, funcionárias da Prefeitura.

#### **VEÍCULOS**

Os veículos para as entregas deverão estar de acordo com os produtos a serem entregues, obedecendo a **CVS 5/2013**.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Licença de funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município que estiver instalado;
- b) Ficha técnica do produto ofertado, assinada por profissional habilitado;
- c) Uma (01) amostra de cada item para a qual foi declarada vencedora;





- d) Comprovação da licitante, ou da fabricante, caso a primeira seja intermediária do produto, de possuir em seu quadro profissional, médico veterinário devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- e) Registro do Rótulo no SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ou no SISP SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, ou ainda, no SIM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanhado do memorial descritivo do produto e respectivo modelo de rótulo, aprovados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão equivalente para os itens;

#### **PRODUTOS**

Todos os itens deverão apresentar rotulagem, inclusive a nutricional, conforme a legislação vigente, informando também o peso do produto.

#### **ENTREGAS**

Os itens deverão ser entregues, semanalmente, nas unidades abaixo relacionadas mediante Ordem de Fornecimento da Secretaria de Educação (em até 5 dias da data de emissão do pedido), nas unidades descritas abaixo e nas unidades que por necessidade, forem acrescentadas:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
APAE	Av. Jacareí, 585 – Mirante – Telefone: 3862-3497
Casa Criança	Rua Marciliano, 159 – Centro – Telefone: 3862-3841
CEMPI Alcides Hortêncio	Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz – Telefone: 3804-9752
CEMPI Alfredo Bérgamo	Rua Prof <sup>a</sup> . Maria Luíza Costa Camargo, 105 – Jd. Europa – Telefone: 3804-1538
CEMPI Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos	Rua Antonio Donatti, 137 – Jd. Planalto - Telefone: 3804-9751
CEMPI Eugênio Morari	Rua Domingos Santos, 125 – Aterrado - Telefone: 3804-9756
CEMPI Fortunata Bertolazo Albano	Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz - Telefone: 3804-9754
CEMPI Maria Aparecida Mariano Todarelli	Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – Telefone: 3806-6368
CEMPI Maria Bueno de Amoedo Campos	Rua Francisco Dias Reis, 649 – Vila Dias - Telefone: 3804- 9753
CEMPI Maria de Lourdes Ferraz Guimarães	Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – Telefone: 3805-3421
CEMPI Maria Iolanda Posi Donatti	Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – Telefone: 3804-1027
CEMPI Maria José Brandão Bueno	Avenida Luiz Pilla, 1298 – Martim Francisco – Telefone: 3805- 1123
CEMPI Maria Róttoli Mansur	Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – Telefone: 3806-6592
CEMPI Michele Lucon	Rua Sargento José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – Telefone: 3806-5415
CEMPI Pedagoga Géssia Cristina Cruz Mazon	Rua Dr. Décio Queiroz Telles, 497 – Jd. Paulista – Telefone: 3806-3011
CEMPI Prof <sup>a</sup> . Dirce Aparecida Januário Lenhari	Rua José Mário Barros Milano, 500 – NIAS Ver. Antonio Carlos Guarnieri – Telefone: 3804-1538
Centro de Convivência Infantil - CCI	Rua Francisco Parra Hernandes, 1111 – Jd. Silvânia – Telefone: 3862-2136
Centro Educacional Ernst Mahle	Agrovila do Assentamento Estadual Vergel, s/n – Horto Vergel
EMEB Dona Sinhazinha	Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi Telefone: 3862- 1257
EMEB Francisco Piccolomini	Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – Telefone: 3862-5455
EMEB Prefeito Adib Chaib	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto – Telefone: 3804-4618





UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
EMEB Prof. Alfredo Bérgamo	Rua Prof <sup>a</sup> . Maria Luiza Costa Camargo, 105 – Jd. Europa –
	Telefone: 3862-1066
EMEB Prof. Bráulio José Valentim	Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco - Telefone: 3805-1168
Unidade I e Unidade II no mesmo endereço	· ·
EMEB Prof. Dr. Geraldo Philomeno	Rua Stanislau Kroll, s/nº – Jd. Bicentenário – Telefone: 3806-
Unidade I e Unidade II, no mesmo endereço	8800
EMEB Prof. Geraldo Alves Pinheiro	Rua José Vaz de Camargo, s/nº — Linda Chaib —Telefone: 3804-2623
EMEB Prof. Humberto Brasi	Rua Prof. Ferreira Lima, s/nº – Jd. Paulista – Telefone: 3805- 2611
EMEB Prof. Jorge Bertolaso Stella	Rua Luís Edne Bueno, s/nº - Parque do Estado II - Telefone:
Unidade I e Unidade II, no mesmo endereço	3806-7551
EMEB Prof. Mário Antonio Torezan	Av. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi -
Unidade I e Unidade II no mesmo endereço	Telefone: 3804-9748
EMEB Prof. Nelson Neves de Souza	Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias -Telefone: 3862-6999
EMEB Profa Altair Rosa Corsi Costa	Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa -
	Telefone: 3862-9792
EMEB Profa Ana Isabel da Costa Ferreira	Rua Sargento José Benedito dos Santos, s/nº – Sehac -
	Telefone: 3806-8777
EMEB Prof <sup>a</sup> Cleusa Marilene Vieira de Mello	Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – Telefone: 3862- 1202
EMEB Profa Edna Fávero Choqueta	Unidade I – Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – Telefone: 3804-3279
	Unidade II – Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 - Jd. Nazareth –Telefone: 3806-1935
EMEB Profa Helena dos Santos Alves	Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz - Telefone: 3862-
En les troi meiena aes sames tuves	5070
EMEB Prof <sup>a</sup> Maria Nilsen Oliveira Leite	Rua dos Imigrantes, 113 – Tucura - Telefone: 3804-1716
EMEB Profa Regina Maria Tucci de Campos	Unidade I - Rua Rio de Janeiro, 861 - Santa Cruz - Telefone: 3804-1554
	Unidade II - Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz – Telefone: 3862-5604
EMEB Profa. Maria Helena Torezan Gomes	Rua Anselmo Pieri, s/nº – Parque Real - Telefone: 3862-0713
EMEB Vereadora Terezinha da Silva Oliveira	Dua Francisco Manora 222 Novaccon Tolefono, 2004 1001
Lar Infantil Aninha	Rua Francisco Manera, 323 – Novacoop –Telefone: 3804-1001 Rua Basílio Zorzetto, 55 – Jardim Flamboyant – Telefone:
Lai Illialiul Allillia	3862-1838
	J007-1030

# **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Informamos que as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que **todos os itens estão de acordo com a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos – TACO/2011**, devendo o fornecedor atender as especificações nutricionais contidas na tabela.

Todos os produtos dos itens deste Termo de Referência devem apresentar-se: com sua cor característica, sem partes verdes, livre de defeitos e apodrecimentos, isentos de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Os padrões de qualidade e rendimento pretendidos na aquisição em apreço resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total





similaridade entre si, uma vez que se trata de produtos comuns, facilmente encontrados no mercado, tal qual se procura obter. Essa avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e por outros vários órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos itens existem várias marcas e fornecedores capazes de atender às especificações trazidas por este Termo de Referência.

A validade máxima deve ser de 12 meses a partir da data de fabricação, o mesmo não poderá ter data de fabricação inferior a 15 dias da data da entrega.

Os alimentos não deverão conter quaisquer conservantes ou aditivos químicos. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem água e sem rachadura ou furos.

O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é, justamente, a obtenção da proposta mais vantajosa para essa Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpidos na legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
0.1	CAÇÃO EM CUBOS, CARNE CRUA (CONGELADA)	0.000	1/0
01	Embalagem: Primária, plástica, atóxica, resistente, transparente. Pacotes com peso de 1kg.	9.000	KG
	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE, SEM GORDURA (ISCA CONGELADA)		
02	Embalagem: Primária, em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 1kg, iscas medindo 5 x 2cm, aproximadamente.	20.000	KG
03	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE, SEM GORDURA (MOÍDA CONGELADO) Embalagem: Primária, em saco plástico transparente, atóxico, resistente, flexível, com capacidade de 1kg.	35.000	KG
04	CARNE, BOVINA, ACÉM, SEM GORDURA (CUBO CONGELADO) Embalagem: Primária, em saco plástico transparente, resistente, com capacidade de 1kg.	20.000	KG
05	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CRU, CONGELADO (AVE NOVA, CARNE MACIA) Embalagem: Primária, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg.	30.000	KG
06	ISCAS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADAS Sem osso, sem pele. Ave nova, carne macia, de excelente qualidade. Medidas aproximadas: 5 x 2cm. Embalagem: Primária, plástica, flexível, atóxica, resistente, flexível, transparente, em pacotes com peso de 1kg.	30.000	KG
07	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CRÚ, CONGELADO (AVE NOVA, CARNE MACIA) Embalagem: Primária, plástica, flexível, atóxica, resistente, flexível, transparente, em pacotes com peso de 1kg.	40.000	KG
08	PERNIL SUÍNO, EM CUBOS, CONGELADO Embalagem: Primária, em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 1kg, cubos medindo 3 x 3cm, aproximadamente.	15.000	KG





ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
09	PERNIL SUÍNO, EM ISCAS, CONGELADO Embalagem: Primária, em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 1kg, iscas medindo 4 x 1,5cm, aproximadamente.		KG

Mogi Mirim, 14 de março de 2022

Prof<sup>a</sup>. Ana Lúcia Bueno Peruchi Secretária de Educação





## **PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL**

Objeto: Contratação de empresa, através de Ata de Registros de Preços, para fornecimento de Carnes, tipo músculo e Salsicha, para cães e gatos acolhidos no Programa Bem Estar Animal, estimado para o período de 12 meses.

Justificativa: A aquisição se justifica em face da necessidade de alimentação dos 150 (cento cinquenta) animais, entre cães e gatos, que se encontram sob a tutela do Programa Bem Estar Animal, para animais muito idosos, ou que esteja passando por período de doença e ou convalescença, os quais não se alimentam com rações.

ESPECIFICAÇÃO - Composição Mínima

Item	Especificações	Composição deverá atender no mínimo:	Qdd	Un
1	Carne Bovina tipo Músculo	Podendo ser músculo do dianteiro ou traseiro de bovino. Podendo vir embalado, resfriado e ou a vácuo.	50	KG
2	Fígado Bovino	Órgão extraído do boi rico em vitaminas do complexo b deve vir fatiado, fresco.	30	KG
3	Salsicha de Frango	Carne mecanicamente separada de ave (frango), água (12,6%), pele de ave (frango), proteína de soja (4%), gordura suína, carne de frango, carne suína, sal, fécula de mandioca (1,7%), glicose, açúcar, especiaria: páprica, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i), hexametafosfato de sódio (INS 452i), espessante: carragena (INS 407), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), estabilizante de cor: ácido fosfórico (INS 338), aromas naturais de: fumaça e pimenta-vermelha, aromas idênticos aos naturais de: cebola e salsa, corantes naturais: carmim de cochonilha (INS 120) e urucum (INS 160b), conservante: nitrito de sódio (INS 250).	100	KG

# Das condições e local de entrega:

O objeto desta compra deverá ser entregue, mediante a expedição de Ordem de Compra e respectivo Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício). Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no caso da salsicha e do músculo a vácuo para seu vencimento, já o fígado deve ser entregue fresco e resfriado.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio do **Programa Bem Estar Animal**, pertencente a Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim localizado na **Rua Joaquim Dias Guerreiro**, **111**, **Jardim Panorama**, **Mogi Mirim / SP**, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 8:00h às 15:00h.





Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### Das condições de recebimento provisório e definitivo

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade, ou não atenda o prazo de validade mínima.

Para todos os produtos, considerar que o prazo de validade, o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

O recebimento dos produtos dar-se-á de forma provisória, na Secretaria de Meio Ambiente, sendo recebidos de forma definitiva a partir da conferência dos produtos e certificação da nota fiscal entregue juntamente, pelo responsável desta Secretaria.

Mogi Mirim, 14 de março de 2022.

OBERDAN QUAGLIO ALVES Secretário





# SECRETARIA DE SAÚDE = ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS AD

1. OBJETO Aquisição de item para oficina de culinária

No	Descrição do produto	Quant.	Unidade de medida
1	Carne bovina semiprocessada descrição: patinho/coxão mole com no máximo 15% de gordura; com cor, sabor e odor próprios e isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens; isenta de gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos; isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária: plástica atóxica e apropriada para alimentos com peso máximo de 01kg por pacote. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado; validade: validade mínima de 02 dois dias a contar da data de entrega do produto.	6	Quilo
2	Linguiça calabresa, defumada, fatiada, preparada com carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, sal, açúcar, pimenta calabresa, extrato de arroz fermentado, condimento natural, regulador de acidez lactato de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural e de pimenta preta e conservador de nitrito de sodio, não contém glúten. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente e transparente a vácuo de 1kg a 2kg cada, e discriminado a identificação do frigorífico e a data de validade do produto. (validade mínima 06 meses).	5	QUILO
3	Peito de frango descrição: eito de frango sem pele e sem osso, cru, congelado, ave nova, carne macia. Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com peso máximo de 01kg por pacote. Validade: validade mínima de 05 dois dias a contar da data de entrega do produto.	12	QUILO
4	Salsicha descrição do produto: composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade. Embalagem: lástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com peso máximo de 01kg por pacote. Validade: mínima de 4 meses a contar da data de entrega	12	QUILO

# 2. JUSTIFICATIVA

O item acima relacionado será utilizado pelos profissionais, durante as oficinas de culinária, com os pacientes do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas).





# 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. O prazo de entrega deverá ser de até 10 dias da solicitação
- 3.2. O item deverá ser entregue no CAPS-AD, conforme a quantidade solicitada.
- 3.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 3.4. Os itens deverão estar dentro do prazo de validade.

# 4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1. Produtos perecíveis deverão ser entregues na semana de seu uso, tais como frutas, vegetais, carnes e frios;
- 4.2. Atentar ao prazo de validade. Os produtos poderão ser entregues mensalmente a fim de garantir que estejam dentro da validade e em boas condições para o consumo.

# SECRETARIA DE SAÚDE- CAPS-IJ

1. OBJETO: Aquisição de itens para Oficinas Culinárias e na alimentação diária de

pacientes atendidos no CAPS-ij.

No	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
1	CARNE BOVINA SEMIPROCESSADA - DESCRIÇÃO: Miolo de patinho/cosão mole acém moída com no máximo 15% de gordura; com cor, sabor e odor próprios e isenta de tecidos inferiores como ossos e cartilagens; isenta de gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos; isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações.  EMBALAGEM: Plástica atóxica e apropriada para alimentos com peso máximo de 1 kg por pacote. VALIDADE MÍNIMA: 3 dias a contar da data de entrega do produto	24	QUILO
2	PEITO DE FRANGO DESCRIÇÃO: Peito de frango sem pele e sem osso, cru, congelado, ave nova, carne macia. EMBALAGEM: plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com peso máximo de 1 kg por pacote. VALIDADE MÍNIMA: 5 dias a contar da data de entrega do produto.	24	QUILO
3	SALSICHA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade. EMBALAGEM: Plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com peso máximo de 1 kg por pacote. VALIDADE MÍNIMA: 4 meses a contar da data de entrega do produto.	24	QUILO

#### 2. JUSTIFICATIVA





O item acima relacionado será utilizado pelos profissionais, durante as oficinas de culinária, com os pacientes do CAPS-ij (Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil), além da Utilização do incentivo financeiro mensal à Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, recebida pela Secretaria de Saúde, por meio da habilitação da Casa Mogi Mirim e Casa Laranjeira (Portaria nº 3.959, de 13 de dezembro de 2018), destinada aos adolescentes desses dois locais, que atualmente são atendidos no CAPS ij.

# 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. O prazo de entrega deverá ser de até 10 dias da solicitação
- 3.2. O item deverá ser entregue no CAPS-ij, conforme a quantidade solicitada.
- 3.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 3.4. Os itens deverão estar dentro do prazo de validade.

Clara Alice F. de A. Carvalho Secretária de Saúde





	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	
1	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE EM ISCAS CONGELADO CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE, SEM GORDURA (ISCA CONGELADA) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, ISCAS MEDINDO 5 X 2CM, APROXIMADAMENTE.	20.000	KG	
2	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE, SEM GORDURA (MOÍDA CONGELADO) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE 1KG.	35.030	KG	
3	CARNE, BOVINA, ACÉM, SEM GORDURA (CUBO CONGELADO) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG.	20.000	KG	
4	MUSCULO BOVINO MOÍDO (PODENDO SER MÚSCULO DO DIANTEIRO OU TRASEIRO DE BOVINO. PODENDO VIR EMBALADO, RESFRIADO E OU A VÁCUO), PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS CONVALESCENTES E IDOSOS EM TRATAMENTO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, PERÍODO DE 12 MESES	50	KG	
5	FÍGADO BOVINO, (ÓRGÃO EXTRAÍDO DO BOI RICO EM VITAMINAS DO COMPLEXO B DEVE VIR FATIADO, FRESCO.) AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS CONVALESCENTES E IDOSOS EM TRATAMENTO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, PERÍODO DE 12 MESES.	30	KG	
_	VALOR GLOBAL DO LOTE	F	₹\$	

	LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	
1	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CRÚ, CONGELADO (AVE NOVA, CARNE MACIA) - EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	40.000	KG	
2	ISCAS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADAS - SEM OSSO, SEM PELE. AVE NOVA, CARNE MACIA, DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5 X 2CM. EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	30.000	KG	





3	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CRU, CONGELADO (AVE NOVA, CARNE MACIA) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	30.000	KG
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM BIFES. SENDO 12 KG CAPS AD E 24 CAPS IJ	36	KG
	VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$	

	LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.			
1	PERNIL SUÍNO, EM CUBOS, CONGELADO EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, CUBOS MEDINDO 3 X 3CM, APROXIMADAMENTE.	15.000,00	KG			
2	PERNIL SUÍNO, EM ISCAS, CONGELADO EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, ISCAS MEDINDO 4 X 1,5CM, APROXIMADAMENTE	15.000,00	KG			
VALOR GLOBAL DO LOTE		R\$				

	LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.		
1	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. EMBALAGEM: LÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PESO MÁXIMO DE 01KG POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – SECRETARIA.	136	KG		
	VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$			





	LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.			
1	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, FATIADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SODIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE MÍNIMA 06 MESES).	5	KG			
	VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$				

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.		
1	CAÇÃO EM CUBOS, CARNE CRUA (CONGELADA) - EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. PACOTES COM PESO DE 1KG.	9.000	KG		
	VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$			





# **ANEXO II**

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)
Mogi Mirim,de de 2022.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.
Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.
A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4°, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n/2022.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO





# **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualque trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.
Mogi Mirim,de de 2022.
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)





#### **ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE SAÚDE — CAPS AD E CAPS IJ E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE — BEM ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES — PROCESSO 3.687/2022 — PREGÃO ELETRONICO 020/2022.

Ao dia do mês de do ano de dois mil vinte e dois, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por,
de Mogi Mirim, neste ato representado por
1. DO FORNECEDOR REGISTRADO 1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
a) Fornecedor:, CNPJ n, com sede no , telefone , fax , representada
, telefone, fax, representada por seu, Sr, brasileiro,, residente e
domiciliado em, RG ne CPF n
2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO 2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n/2022.
2.2 O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o envio da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n/2022, através do e-mail constante da proposta comercial enviada pelo Fornecedor, cabendo a este, eventuais atualizações cadastrais.

# 3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a





3.1 Conforme o lance ofertado pelo <u>FORNECEDOR</u>, através do retro citado Pregão Eletrônico

n. \_\_\_\_/2022, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE EM ISCAS CONGELADO CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE, SEM GORDURA (ISCA CONGELADA) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, ISCAS MEDINDO 5 X 2CM, APROXIMADAMENTE.	20.000	KG			
2	CARNE BOVINA PATINHO/COXÃO MOLE, SEM GORDURA (MOÍDA CONGELADO) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM CAPACIDADE DE 1KG.	35.030	KG			
3	CARNE, BOVINA, ACÉM, SEM GORDURA (CUBO CONGELADO) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG.	20.000	KG			
4	MUSCULO BOVINO MOÍDO (PODENDO SER MÚSCULO DO DIANTEIRO OU TRASEIRO DE BOVINO. PODENDO VIR EMBALADO, RESFRIADO E OU A VÁCUO), PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS CONVALESCENTES E IDOSOS EM TRATAMENTO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, PERÍODO DE 12 MESES	50	KG			
5	FÍGADO BOVINO, (ÓRGÃO EXTRAÍDO DO BOI RICO EM VITAMINAS DO COMPLEXO B DEVE VIR FATIADO, FRESCO.) AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS CONVALESCENTES E IDOSOS EM TRATAMENTO DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL, PERÍODO DE 12 MESES.	30	KG			
	VALOR GLOBAL DO LOTE		•		R\$	

	LOTE 02					
			T			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CRÚ, CONGELADO (AVE NOVA, CARNE MACIA) - EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	40.000	KG			
2	ISCAS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADAS - SEM OSSO, SEM PELE. AVE NOVA, CARNE MACIA, DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5 X 2CM. EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	30.000	KG			
3	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CRU, CONGELADO (AVE NOVA, CARNE MACIA) EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG.	30.000	KG			
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM BIFES. SENDO 12 KG CAPS AD E 24 CAPS IJ		KG			
	VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$				





	LOTE	03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	PERNIL SUÍNO, EM CUBOS, CONGELADO EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, CUBOS MEDINDO 3 X 3CM, APROXIMADAMENTE.	15.000,00	KG			
2	PERNIL SUÍNO, EM ISCAS, CONGELADO EMBALAGEM: PRIMÁRIA, EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, ISCAS MEDINDO 4 X 1,5CM, APROXIMADAMENTE	15.000,00	KG			
	VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$		

	LOTE 04							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT	<b>V.TOTAL</b>		
1	SALSICHA DE FRANGO - SALSICHA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, FRESCA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE. EMBALAGEM: LÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PESO MÁXIMO DE 01KG POR PACOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	136	KG					
	VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$				

	LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL	
1	LINGUIÇA CALABRESA, DEFUMADA, FATIADA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA CALABRESA, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, CONDIMENTO NATURAL, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL E DE PIMENTA PRETA E CONSERVADOR DE NITRITO DE SODIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE A VÁCUO DE 1KG A 2KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO DO FRIGORÍFICO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. (VALIDADE MÍNIMA 06 MESES).	5	KG				
	VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$			





	LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL	
1	CAÇÃO EM CUBOS, CARNE CRUA (CONGELADA) - EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. PACOTES COM PESO DE 1KG.	9.000	KG				
	VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$			

# 3.2 ENTREGAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os itens deverão ser entregues, semanalmente, nas unidades abaixo relacionadas mediante Ordem de Fornecimento da Secretaria de Educação (em até 5 dias da data de emissão do pedido), nas unidades descritas abaixo e nas unidades que por necessidade, forem acrescentadas:

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
APAE	Av. Jacareí, 585 - Mirante - Telefone: 3862-3497
Casa Criança	Rua Marciliano, 159 – Centro – Telefone: 3862-3841
CEMPI Alcides Hortêncio	Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz –
	Telefone: 3804-9752
CEMPI Alfredo Bérgamo	Rua Prof <sup>a</sup> . Maria Luíza Costa Camargo, 105 – Jd. Europa – Telefone: 3804-1538
CEMPI Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos	Rua Antonio Donatti, 137 – Jd. Planalto - Telefone: 3804-9751
CEMPI Eugênio Morari	Rua Domingos Santos, 125 – Aterrado - Telefone: 3804-9756
CEMPI Fortunata Bertolazo Albano	Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz - Telefone: 3804-9754
CEMPI Maria Aparecida Mariano Todarelli	Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – Telefone: 3806-6368
CEMPI Maria Bueno de Amoedo Campos	Rua Francisco Dias Reis, 649 – Vila Dias - Telefone: 3804- 9753
CEMPI Maria de Lourdes Ferraz Guimarães	Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – Telefone: 3805-3421
CEMPI Maria Iolanda Posi Donatti	Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – Telefone: 3804-1027
CEMPI Maria José Brandão Bueno	Avenida Luiz Pilla, 1298 – Martim Francisco – Telefone: 3805- 1123
CEMPI Maria Róttoli Mansur	Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – Telefone: 3806-6592
CEMPI Michele Lucon	Rua Sargento José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – Telefone: 3806-5415
CEMPI Pedagoga Géssia Cristina Cruz Mazon	Rua Dr. Décio Queiroz Telles, 497 – Jd. Paulista – Telefone: 3806-3011
CEMPI Prof <sup>a</sup> . Dirce Aparecida Januário	Rua José Mário Barros Milano, 500 – NIAS Ver. Antonio Carlos
Lenhari	Guarnieri – Telefone: 3804-1538
Centro de Convivência Infantil - CCI	Rua Francisco Parra Hernandes, 1111 – Jd. Silvânia – Telefone: 3862-2136
Centro Educacional Ernst Mahle	Agrovila do Assentamento Estadual Vergel, s/n – Horto Vergel
EMEB Dona Sinhazinha	Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi Telefone: 3862- 1257
EMEB Francisco Piccolomini	Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – Telefone: 3862-5455
EMEB Prefeito Adib Chaib	Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto –





UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
	Telefone: 3804-4618
EMEB Prof. Alfredo Bérgamo	Rua Profa. Maria Luiza Costa Camargo, 105 – Jd. Europa –
	Telefone: 3862-1066
EMEB Prof. Bráulio José Valentim	Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco - Telefone: 3805-1168
Unidade I e Unidade II no mesmo endereço	
EMEB Prof. Dr. Geraldo Philomeno	Rua Stanislau Kroll, s/nº – Jd. Bicentenário – Telefone: 3806-
Unidade I e Unidade II, no mesmo endereço	8800
EMEB Prof. Geraldo Alves Pinheiro	Rua José Vaz de Camargo, s/nº – Linda Chaib –Telefone: 3804-2623
EMEB Prof. Humberto Brasi	Rua Prof. Ferreira Lima, s/nº – Jd. Paulista – Telefone: 3805- 2611
EMEB Prof. Jorge Bertolaso Stella	Rua Luís Edne Bueno, s/nº – Parque do Estado II – Telefone:
Unidade I e Unidade II, no mesmo endereço	3806-7551
EMEB Prof. Mário Antonio Torezan	Av. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275 – Nova Mogi -
Unidade I e Unidade II no mesmo endereço	Telefone: 3804-9748
EMEB Prof. Nelson Neves de Souza	Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias -Telefone: 3862-6999
EMEB Profa Altair Rosa Corsi Costa	Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa - Telefone: 3862-9792
EMEB Prof <sup>a</sup> Ana Isabel da Costa Ferreira	Rua Sargento José Benedito dos Santos, s/nº – Sehac - Telefone: 3806-8777
EMEB Prof <sup>a</sup> Cleusa Marilene Vieira de Mello	Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – Telefone: 3862- 1202
EMEB Profa Edna Fávero Choqueta	Unidade I – Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – Telefone: 3804-3279
	Unidade II – Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 - Jd. Nazareth –Telefone: 3806-1935
EMEB Profa Helena dos Santos Alves	Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz - Telefone: 3862- 5070
EMEB Profa Maria Nilsen Oliveira Leite	Rua dos Imigrantes, 113 - Tucura - Telefone: 3804-1716
EMEB Prof <sup>a</sup> Regina Maria Tucci de Campos	Unidade I - Rua Rio de Janeiro, 861 – Santa Cruz – Telefone: 3804-1554
	Unidade II - Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz – Telefone: 3862-5604
EMEB Profa. Maria Helena Torezan Gomes	Rua Anselmo Pieri, s/nº – Parque Real - Telefone: 3862-0713
EMEB Vereadora Terezinha da Silva Oliveira	Rua Francisco Manera, 323 – Novacoop –Telefone: 3804-1001
Lar Infantil Aninha	Rua Basílio Zorzetto, 55 – Jardim Flamboyant – Telefone: 3862-1838

#### 3.3 ENTREGAS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3.3.1 A entrega deverá ser mediante a expedição de Ordem de Compra e respectivo Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou ofício).
- 3.3.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no prédio do **Programa Bem Estar Animal**, pertencente a Secretaria de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim localizado na **Rua Joaquim Dias Guerreiro**, **111**, **Jardim Panorama**, **Mogi Mirim / SP**, de acordo com a solicitação de fornecimento. Horário de Recebimento: De segunda a sexta-feira no período de 8:00h às 15:00h.





#### 3.4 LOCAL DE ENTREGA – SECRETARIA DE SAUDE

- 3.4.1 Os produtos entregues deverão ser frescos sob pena de devolução se estiverem com aparência, cor ou odor duvidosos, O prazo de entrega deverá ser de até 10 dias da solicitação, através de Ordem de compras que será enviada pela Secretaria de Saúde.
- 3.4.2 O item deverá ser entregue no CAPS-IJ e CAPS-AD, conforme a quantidade solicitada no seguinte endereço Avenida Luiz Gonzaga amoedo Campos n. 50
- 3.4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 3.4.4. Os itens deverão estar dentro do prazo de validade.

# 3.5 DAS CONDIÇÕES

- 3.5.1 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
- 3.4.2 A proponente vencedora responderá pela qualidade dos alimentos (carnes) fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.
- 3.5.3 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os alimentos (carnes) que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens vazamento, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.
- 3.5.4 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos alimentos (carnes) a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.
- 3.5.5 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os insumos, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;
- 3.5.6 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;
- 3.5.7 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços.

# 4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

# 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.





5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

# 6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.
- 6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

# 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.
- 7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

#### 8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO <u>FORNECEDOR</u> é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O <u>FORNECEDOR</u> se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
- 9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o <u>FORNECEDOR</u>, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o <u>FORNECEDOR</u>, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às sequintes sanções:
- 9.3.1 Advertência;
- 9.3.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;





- 9.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 10. DA RESCISÃO

- 10.1 O <u>CONTRATANTE</u> poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:
- 1º Decretação de falência do <u>FORNECEDOR</u> sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
- 2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.
- 3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

#### 11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O <u>FORNECEDOR</u> assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>CONTRATANTE</u>, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o <u>CONTRATANTE</u> de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do <u>FORNECEDOR</u>.

# 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- §3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.





12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

# 13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

# 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2022, como também a proposta de preços enviada pelo <u>FORNECEDOR</u>, para os fins aqui contidos.

# 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

SECR.	Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
EDUCAÇÃO	0262	014312.1236110032.055.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
EDUCAÇÃO	0263	014312.1236110032.055.	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais
MEIO AMBIENTE	0359	014511.1854110022.199	3.3.90.30.00	1 – Tesouro
SAUDE	0480	014912.1030210042.187	3.3.90.30.00	5 – Transferência e Convenio Federais

# 16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

#### CONTRATANTE:

#### CONTRATADA:

- 16.2 De acordo com o Decreto 8436/2021, o GESTOR da Ata de Registro de Preços, será nomeado por portaria, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.
- 16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

# 17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

#### **18. DO FORO**

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.





Mogi Mirim, de	de 2022.
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM	
FORNECEDOR REGISTRADO:	
AS TESTEMUNHAS:	





# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da e sede à (rua/av./p bai de seud	praça) irro			, e: (sócio,	stado e i	E nº	, , etc),	inscri o(a)	na ta no Sr.(a)	CNP CNP	cidade J so , a me cor	, nº de b o nº através npleto)
portador(a) o		CPF 	nº		, I	resident	 e e c	domici	liado(a	 ) à (r	e ua/av.,	RG (praça)
, ba	airro							,	na		idade	de
Artigos de éPORTE).	42	a 4.	5	da	Lei	Com	pleme	entar	nº.	12	3/06,	que
Declara ainda a v sanções administ								_		•	-	to às
		, c	de			de	2022					
(Nome da Empre	sa e de	seu Rep	oreser	ntante	Lega	 I/RG)						





# **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

# **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Responsável pelo preenchimento

# **ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	
,	
<i>y</i> ,	
MUNICÍPIO DE MOGI M	RIM
(a) Cargo	





# ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:** 

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# Nome: Cargo: CPF: Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: Pela CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF:





# ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ No:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** 

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)